



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES.

INICIADO EM: 1º de junho de 1978

ARQUIVADO EM: 01/06/78

VISTO

anual

Encarregado do Protocolo

LEI N^o 835

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



45/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.025/78/SG-J

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1978.

Senhor Presidente:

Tenho a honra e a satisfação de encaminhar a deliberação dessa colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a CRT para implantação das redes telefônicas nos Distritos de Pinto Bandeira, Faria Lemos e Tuiuty.

Através de mais esta obra, para a qual contamos com auxílio do Governo do Estado, estaremos valorizando o interior e em consequência o agricultor que através de moderna comunicação, idêntica a implantada nos distritos de Santa Teresa e Monte Belo, por certo melhor se comunicará com a cidade, Estado e País.

Rogamos seja o presente projeto de lei aprovado em regime de urgência para que se possa iniciar as obras o mais breve possível.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 25/78 DE 31 DE MAIO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE
DE TELECOMUNICAÇÕES.

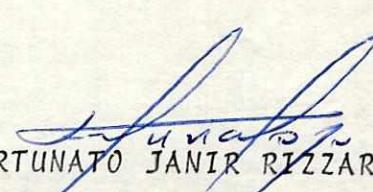
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações para a implantação da rede telefônica para os Distritos de Pinto Bandeira, Faria Leimos e Tuiuty.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



Presidente

SALA FERNANDO FERRARI - EM

A COMISSÃO

COMISSÃO de Obras e
Servços Públicos.
SALA FERNANDO FERRARI - EM

10/06/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analizarem os dizeres constantes no processo nº 45/78 - que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a CRT, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 1º de junho de 1978

Ramalho Bernardo G.
Assunçao
00057

APROVADO: Reg. Org.

P/ Alvam Vargas

SALA FERNANDO FERRARI - EM

10/06/1978

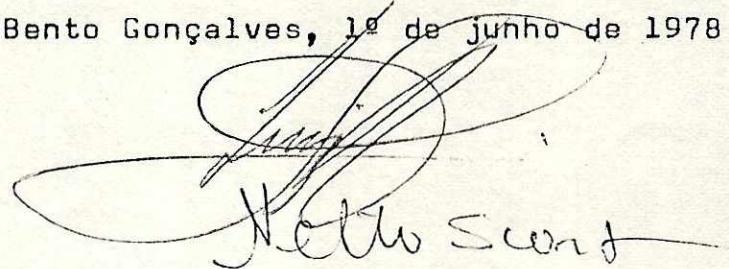
Presidente

Ilmo. Sr.
CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA

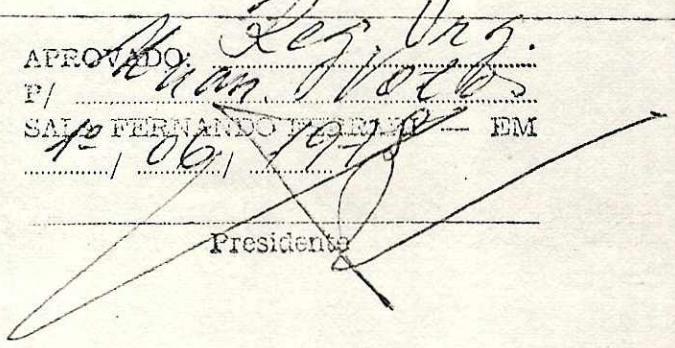
NESTA

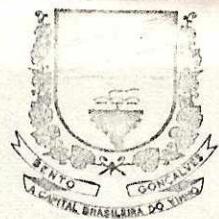
Os Vereadores abaixo firmados, solicitam a V.Sa.
seja incluído na Ordem do Dia em Regime de Urgência o Processo
45/78, e 42/78, e processo nº43/78.

Bento Gonçalves, 1º de junho de 1978



APROVADO: *Rez. Urz.*
P/ *Carlos Perizzo*
SALO FERNANDO PERIZZOLO — EM
1061 1978


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº170/78 Bento Gonçalves, 02 de junho de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº 23/78 - que autoriza o Poder Executivo a criar "Fundação Casa da Criança - Licorsul" e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 24/78 - que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo com a Secretaria de Educação e Cultura, objetivando a descentralização do 1º Grau, e
- Projeto-de-lei nº 25/78 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a companhia Riograndense de Telecomunicações.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor
Economista FORTUNATO JANIR RIZZARDO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

NESTA

Proc. (42,43 e 45/78)